



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI

DE VEREADOR N° 130 /2021

PROTOCOLADO SOB N° 6200 /2021

EM 04/08/2021

ACEITO EM	/	/2021	ATA
APROVADO EM	/	/2021	
REJEITADO EM	/	/2021	
ARQUIVO			

**"Institui no Município
de Rio Grande o Programa
de Incentivo à Prática de Futebol Feminino
e dá outras providências."**

Art. 1º - Fica instituído no Município de Rio Grande o Programa de Incentivo à Prática de Futebol Feminino.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por futebol as diversas formas de prática deste esporte, tais como futebol de campo, futebol de salão (futsal), futebol society e futebol de areia.

Art. 2º - O objetivo do Programa será a promoção de torneios, campeonatos e eventos, bem como a destinação de espaços voltados à prática de futebol feminino.

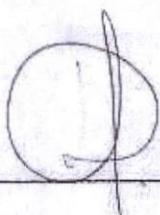
Art. 3º - O Programa de que trata esta Lei deverá ser desenvolvido nas escolas da Rede Municipal de Ensino, nos equipamentos esportivos da administração pública direta e indireta, nos parques e próprios municipais ou em outros locais apropriados para este fim.

Art. 4º - As ações descritas nesta Lei serão realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará naquilo que couber.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 04 de agosto de 2021.



**Professora Diacuara
Vereadora do MDB**

Justificativa:

As mulheres vêm conquistando cada vez mais espaço em lugares inimagináveis em tempos pretéritos, mas no futebol o cenário é completamente diferente, sobretudo em nosso país.

Embora o Futebol Feminino apresente um imenso potencial, a falta de incentivo a sua prática tem representado um entrave para o desenvolvimento do esporte, que tem como principais demandas: melhores condições para treinamentos, campeonatos e de carreira, além do enfrentamento ao preconceito e a pouca estrutura da modalidade. Tamanha relevância do tema exige uma atenção especial do Poder Público Municipal, já que é no âmbito da sua atuação que essas demandas ocorrem de maneira.

Portanto, a relevância e pertinência desta Lei estão justificadas na importância do incentivo à prática de Futebol Feminino, pelo que se revela imprescindível a anuência dos Nobres Colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

VISTO

Presidente